



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
93/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARTINHO CAMPOS E A EMPRESA REPRIL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.315.234/0001-93, com sede administrativa na Praça Governador Valadares, 709, Centro, representado pelo Sr. WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO, Prefeito, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado no Município de Martinho Campos, MG, inscrito no CPF: XXX.977.646-XX.

CONTRATADA: REPRIL LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 20.928.370/0001-09, endereço Rua Zezé Lima, Nº 125, Bairro Centro, Município de Itaúna/MG, e-mail: repril@hotmail.com, telefone (37) 3402-6851, representado pela sócia JULIANA MELO AMARAL, portadora do CPF/MF nº XXX.964.056-XX.

CONSIDERANDO que as partes supra mencionadas, firmaram o Contrato nº 093/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, A PARTIR DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS OU USADOS (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL), CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL)”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 318/2025-SMS/MJC, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, datado do dia 22 de setembro de 2025, o Memorando nº 118/2025-SMC/ALF, da lavra da Secretária Municipal de Cultura, datado do dia 02 de outubro de 2025, o Memorando nº 204/2025-SME, da lavra da Secretária Municipal de Educação, datado do dia 02 de outubro de 2025, o Memorando nº 105/2025-SMDS, da lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, datado do dia 02 de outubro de 2025, o Memorando nº 207/2025-SMEL, da lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, datado do dia 02 de outubro de 2025, o Memorando nº 86/2025-SMOS/MAS, da lavra da Secretária Municipal de Obras e Serviços, datado do dia 02 de outubro de 2025 e o Memorando nº 098/2025-SMA/TCSS, da lavra da Secretária Municipal de Administração, datado do dia 06 de outubro de 2025 e, todos solicitando a prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, com o devido reajuste previsto em contrato;

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a previsão legal no contrato ora aditivado e o interesse de ambas as partes em realizar este aditivo;

CONSIDERANDO a previsão contratual do reajuste no valor da prestação, aplicando o índice do INPC, Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao objeto do Contrato nº 93/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 79/2024;

CONSIDERANDO que o fator de correção acumulado dos últimos 12 meses do INPC é de 5,05% (Cinco vírgula zero cinco por cento);



As partes acima qualificadas resolvem ADITAR o Contrato nº 93/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, Processo Licitatório nº 79/2024, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1 - Fica aditivado em 5,05% (Cinco vírgula zero cinco por cento) os valores descritos abaixo, a partir de 16 (dezesesseis) de outubro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de cópia, impressão e digitalização monocromática.	1.752.800	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 105.168,00
02	Serviço de impressão colorida.	51.000	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 0,91	R\$ 46.410,00
03	Taxa fixa por equipamento TIPO I. QUANTIDADE DE IMPRESSORAS 11, SENDO 12 MESES PARA CADA. (MARCA SAMSUNG M4080FX)	132	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 236,36	R\$ 31.199,52
04	Taxa fixa por equipamento TIPO II. QUANTIDADE DE IMPRESSORAS 29, SENDO 12 MESES PARA CADA. (MARCA SAMSUNG 4070FR)	348	UNIDADE	R\$ 205,00	R\$ 215,35	R\$ 74.941,80
05	Taxa fixa por equipamento TIPO III. QUANTIDADE DE IMPRESSORAS 03, SENDO 12 MESES PARA CADA. (MARCA SAMSUNG CLP775ND)	36	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 220,61	R\$ 7.941,96

1.2 - O valor total anual da contratação é de **R\$ 265.661,28 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original nº 93/2024, firmado entre as partes, mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se ao presente aditamento.

E por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Martinho Campos, MG, 08 de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



WILSON CORREA
ALVES AFONSO DE
CARVALHO:52297764
634

Assinado de forma digital por
WILSON CORREA ALVES AFONSO
DE CARVALHO:52297764634
Dados: 2025.10.10 14:35:41
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS
CNPJ 18.315.234/0001-93
WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
CONTRATANTE**

JULIANA DE
MELO
AMARAL:0059
6405618

Assinado de forma
digital por JULIANA DE
MELO
AMARAL:00596405618
Dados: 2025.10.10
16:57:12 -03'00'

**REPRIL LTDA
CNPJ 20.928.370/0001-09
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF.: _____

NOME: _____ CPF.: _____